PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 104/2014

"Autoriza a alteração do inciso VI, do art. 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006, que gerou a contratação do servidor **MÁRCIO RIBEIRO GUIMARÃES**, para o inciso n° VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006 e suas alterações".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o servidor **MÁRCIO RIBEIRO GUIMARÃES** foi contratado para substituir a vaga deixada pelo servidor **CARLOS MAURÍCIO DE ALMEIDA**, que se encontrava afastado por motivo de licença para tratamento de saúde pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, desde 02/01/2013, com base no inciso n° VI, do art. 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006;

Considerando que o servidor Carlos Mauricio de Almeida foi submetido ao Programa de Reabilitação Profissional junto ao INSS tendo sido considerado REABILITADO, após avaliação do órgão, devendo retornar ao trabalho a partir de 26/09/2014;

Considerando que no Plano de Cargos existem 40 vagas do cargo de Motorista e que 39 estão devidamente preenchidas, restando 01 (uma)vaga disponível para ocupação, nos termos do inciso VIII, do art. 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a fazer Termo Aditivo, para alteração do inciso que gerou a contratação do servidor Marcio Ribeiro Guimarães, constante na Clausula Primeira do Contrato de Direito Administrativo, datado de 19/05/2014, para inciso VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006 e suas alterações.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/09/2014.

Buenópolis (MG), em 29 de setembro de 2014.

José Alves
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) presente _____ Foi publicado(a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1° da Lei Municipal n° 1.1[illegible]5 de 18 de junho de 2003, e com o Artigo 6° Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Buenopolis/MG 30 de 09 2014

Responsável